



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
3804/2017

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DO CONVITE Nº 09/2017, PROCESSO Nº 3804/2017, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA, NOS PRÉDIOS DE ALGUMASS UNIDADES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME ESPÉCIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se na sala da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), conforme Portaria acostada aos autos, neste ato representada pelos servidores: **MARCO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS**, Presidente; e Membros **ANDERSON APARECIDO DE GODOI** e **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS GUILHERME**. Para esta sessão de abertura do envelope contendo a “PROPOSTA” **NENHUMA** das empresas compareceram. Os envelopes contendo as PROPOSTAS foram examinados pela COPEL, sendo atestada a sua inviolabilidade. Foram abertos os envelopes contendo as “PROPOSTAS” das empresas habilitadas: **MAIS ENGENHARIA LTDA ME** e **VIEIRA LIMA ENGENHARIA LTDA EPP**, sendo rubricado pela COPEL o conteúdo destes. As propostas foram assim classificadas: 1ª colocada: **MAIS ENGENHARIA LTDA ME**, ao valor de R\$ 58.788,81 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos); 2ª colocada: **VIEIRA LIMA ENGENHARIA LTDA EPP**, ao valor de R\$ 59.900,01 (cinquenta e nove mil novecentos reais e um centavo). O envelope da empresa **INABILITADA RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA** está lacrado, acostado aos autos e disponível para retirada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta data, sendo que após o mesmo será incinerado. A COPEL verificou que os valores apresentados estão dentro do previsto, segundo pesquisa de preços efetuada pelo Setor Requisitante e acostada aos autos. Não houve apontamentos. Às dez horas e treze minutos a COPEL encerrou os trabalhos, após a leitura desta ata e por todos os membros presentes assinada. A presente será publicada na forma do Edital, juntamente com o laudo de julgamento da PROPOSTA, ambas pela COPEL, na forma da lei.

MARCO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE GODOI
MEMBRO

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS GUILHERME
MEMBRO